



FREEBSD BRASIL

EXCELÊNCIA ATRAVÉS DA EXPERIÊNCIA

Norma de Conduta da FreeBSD
Brasil

Av Getulio Vargas, 54 - 3 andar, Belo Horizonte MG

T (31) 3515-0800 F (31) 3516-0801

comercial@freebsdbrasil.com.br

<http://www.freebsdbrasil.com.br>



EXCELÊNCIA ATRAVÉS DA EXPERIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO			
X	NÃO CLASSIFICADO		NÃO CLASSIFICADO
	CONFIDENCIAL	X	PÚBLICO
	SECRETO		PARTICULAR
	ALTAMENTE SECRETO		PRIVADO



EXCELÊNCIA ATRAVÉS DA EXPERIÊNCIA

CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são de propriedade privada e classificada. A divulgação deve ser autorizada explicitamente pela FreeBSD Brasil LTDA e também pela parte custodiante para quem este documento foi preparado. Este documento não pode ser reproduzido por fotocópia, fotografia ou de forma eletrônica sem permissão explícita das fontes citadas ou conforme Termo de Sigilo aceito entre as partes, exceto se classificado como público. Este documento é classificado, e, independente de aceitação de política de segurança da informação da FreeBSD Brasil LTDA por terceiros, sua confidencialidade legal recai sobre o art. 5º, inc. X da Constituição Federal, art. 195, incisos XI e XII da Lei 9.279/1996 e Decreto 1.355/1994.

VERSÕES E HISTÓRICO

Versão	Data	Autor(es)	Histórico
1.0	01/04/2002	Patrick Tracanelli	Primeira versão
1.1	29/12/2016	Arthur Vieira	Adequação de layout e revisões ortográficas.
1.2	02/01/2017	Jean Melo	Adicionar regras de limpeza da copa
1.3	04/01/2017	Arthur Vieira	Alterado link de formulário no item 2.22

1. Introdução	6
2. Diretrizes Gerais	6
2.1. Responsabilidade dos Integrantes	6
2.2. Conduta dos Integrantes	6
2.3. Ambiente de Trabalho	6
2.4. Relacionamento com os Integrantes	7
2.5. Responsabilidade dos Líderes	7
2.6. Responsabilidade na Condução dos Negócios	8
2.7. Relações Comerciais	8
2.7.1. Relações com Clientes	8
2.7.2. Relações com Fornecedores	9
2.7.3. Relações com Concorrentes	9
2.7.4. Relações com Familiares	10
2.7.5. Relações com o Poder Público	10
2.7.6. Presentes, Cortesias e Favores	10
2.8. Registros Contábeis	10
2.9. Relação com os Acionistas	10
2.10. Relação com a Comunidade	11
2.11. Relação com o Meio Ambiente	11
2.12. Relação com Órgãos de Fiscalização	11
2.13. Atividades Políticas	11
2.14. Conflito de Interesses	12
2.15. Atividades Fora da FreeBSD Brasil LTDA	13

2.16.Utilização e Preservação dos Bens da empresa	13
2.17.Utilização de Informações	14
2.18.Acordo Complementar de Sigilo e Não Divulgação de Informações	15
2.19.Asseio e Higiene Pessoal e de Instalações	15
2.20.Acesso ao Internet Data Center	16
2.21.Porta-vozes da FreeBSD Brasil LTDA	16
2.22.Violações	16
2.23.Comitê de Ética	16
2.24.Disposições Gerais	17
Dados Cadastrais:	19

Código de Conduta da FreeBSD Brasil

1. Introdução

O presente Código de Conduta materializa os princípios éticos, de integridade, moralidade, clareza de posições e decoro que devem orientar as relações internas e externas de todos na FreeBSD Brasil LTDA, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

As diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta aplicam-se aos integrantes da FreeBSD Brasil LTDA, pessoas que possuem vínculo empregatício com a empresa, e também quando cabível, aos que a FreeBSD Brasil LTDA venha a contratar e àqueles que possuam vínculo estatutário.

Exige-se que todos os fornecedores e integrantes da FreeBSD Brasil LTDA tenham ciência deste Código de Conduta e observem seus termos em todas as atividades e negociações com ou em nome da FreeBSD Brasil LTDA.

2. Diretrizes Gerais

2.1. Responsabilidade dos Integrantes

É obrigação de todo integrante conhecer e cumprir as diretrizes deste Código de Conduta em todas as circunstâncias.

Aos integrantes também caberá, dentro das suas atribuições, a preservação do nome, imagem e da integridade comercial da FreeBSD Brasil LTDA.

2.2. Conduta dos Integrantes

No exercício de suas funções, a FreeBSD Brasil LTDA espera de seus integrantes o mesmo cuidado e diligência com que as pessoas decentes costumam empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

A FreeBSD Brasil LTDA espera que todos os assuntos e artefatos referentes ao negócio da empresa sejam tratados com sigilo e confidencialidade, sendo vedada sua divulgação e difusão por qualquer meio, salvo quando expressamente autorizada e nos limites da autorização.

A FreeBSD Brasil LTDA investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, erro intencional nos registros contábeis, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito, bem como atos que se desviem das normas internas estabelecidas.

2.3. Ambiente de Trabalho

Nas relações entre seus integrantes, a FreeBSD Brasil LTDA espera urbanidade, cortesia, respeito e demonstração de boas maneiras, independentemente de qual seja a posição hierárquica, cargo ou função.

A FreeBSD Brasil LTDA proporciona um ambiente seguro e saudável. Caberá a cada integrante da FreeBSD Brasil LTDA garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de natureza pejorativa ou discriminatória, evitando-se possíveis constrangimentos. Além disso, todos são

responsáveis pela higiene e organização em qualquer área da empresa. Estará disponível, no quadro de avisos da empresa, fixado na copa, a escala com os responsáveis pela manutenção e limpeza diária da empresa.

Visando o bem-estar, segurança e produtividade dos integrantes no ambiente de trabalho, não será permitida a posse ou consumo de álcool na empresa, salvo em eventos comemorativos autorizados pela direção. Adicionalmente, o porte de armas só é permitido a pessoas expressamente autorizadas.

A FreeBSD Brasil LTDA não admite intrusão na vida privada dos integrantes, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

2.4. Relacionamento com os Integrantes

Na FreeBSD Brasil LTDA não haverá discriminação por religião, convicção filosófica, sindical ou política, nacionalidade, origem, etnia, gênero, idade, orientação sexual, características físicas, classe social, estado civil ou deficiência física ou cognitiva.

É vedada a utilização de coerção psicológica ou física, a punição corporal ou o abuso verbal em relação aos integrantes, assim como a prática de hostilização e assédio sexual ou moral. Quaisquer condutas que possam caracterizar essas ocorrências devem ser informadas ao Supervisor ou ao Diretor da área.

Trabalho em equipe é uma necessidade constante e imperativa para o bom rendimento profissional, e, portanto, qualquer problema de convivência ou dificuldade entre colaboradores para atuar em equipe não será aceito pela companhia, devendo o profissional que tiver qualquer indisposição pessoal com outro companheiro lembrar-se de que, dentro da empresa, o relacionamento é profissional, e, portanto, assumir postura profissional que não gere impacto negativo no trabalho em equipe.

Qualquer situação, em que os princípios de cooperação, igualdade, cordialidade e respeito forem descumpridos dentro da empresa, será tratada com rigidez pela supervisão, gerência ou direção da companhia.

A FreeBSD Brasil LTDA oferece aos seus integrantes remuneração coerente com os padrões do mercado local. O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com critérios e objetivos predeterminados, os quais o profissional tem ciência através de documento complementar denominado “Plano de Carreira”.

2.5. Responsabilidade dos Líderes

Os líderes são responsáveis por suas equipes e têm a obrigação de contribuir para que todos cumpram integralmente este Código de Conduta especialmente pela dedicação do seu tempo, sua presença, sua experiência, sua conduta moral e, sobretudo, pelo seu exemplo.

Os líderes e supervisores devem:

- Divulgar à sua equipe o conteúdo deste Código de Conduta e conscientizá-los sobre sua necessidade e aplicação, evitando, assim, que qualquer integrante, prestador de serviço ou colaborador, cometa uma violação por falta de informação;
- Desenvolver padrões de comportamento que gerem a observância deste Código de Conduta e incentivar os integrantes a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação;

- Identificar os integrantes que tenham violado este Código, investigar e jogar o caso.

2.6. Responsabilidade na Condução dos Negócios

Os integrantes devem exercer suas atividades e conduzir os negócios da FreeBSD Brasil LTDA com transparência e estrita observância à lei, aos princípios e às orientações da empresa e deste Código.

Os integrantes da FreeBSD Brasil LTDA são responsáveis pela adoção das providências cabíveis quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer a reputação e os interesses da FreeBSD Brasil LTDA.

Toda e qualquer operação que envolva a FreeBSD Brasil LTDA deve estar amparada pelos documentos apropriados revestidos das formalidades legais e aplicáveis.

2.7. Relações Comerciais

A FreeBSD Brasil LTDA espera que seus integrantes conduzam as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado, às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência.

É vedado a todos os integrantes da FreeBSD Brasil LTDA favorecer clientes ou fornecedores em detrimento dos demais pela concessão de vantagens injustificadas ou benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, seja diretamente ou por meio de terceiros.

2.7.1. Relações com Clientes

O cliente satisfeito é um fundamento da existência da FreeBSD Brasil LTDA. Portanto, é princípio básico da FreeBSD Brasil LTDA servir ao cliente com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade ambiental e social e com pleno respeito às leis e regulamentos.

Em todas as relações com os clientes o integrante deve:

- Entender o que o cliente quer e precisa e o que ele considera valioso;
- Atendê-lo com cortesia e eficiência;
- Não fazer propaganda enganosa sob qualquer forma;
- Não ofender o código de ética dos clientes;
- Não oferecer vantagens ilícitas para conseguir qualquer tipo de favor dos clientes;
- Fornecer somente informações verdadeiras, claras, precisas e transparentes;
- Oferecer respostas a todas as solicitações do cliente, ainda que negativas, de forma adequada e no prazo combinado;
- Não omitir informações relevantes ao serviço no momento da decisão da compra, nem durante a execução dos serviços solicitados;
- Na captação de clientes, não fazer afirmações falsas ou promessas não realizáveis, nem exercer qualquer forma de persuasão que possa desabonar a imagem da FreeBSD Brasil LTDA;

- Adotar as medidas necessárias à preservação de sigilo das informações consideradas confidenciais pelos clientes;
- Na pré-venda, na execução dos trabalhos e no pós-venda, manter o que foi acordado com o cliente. Despesas com clientes relacionadas a refeições, transportes, estadias ou entretenimento são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho ou como cortesia normal de negócios, realizadas dentro dos limites razoáveis e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições.

2.7.2. Relações com Fornecedores

A relação com fornecedores deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

A seleção de fornecedores deve ser sempre baseada em critérios técnicos, profissionais e éticos, observadas as necessidades da FreeBSD Brasil LTDA. Deve preferencialmente ser conduzida por meio de processo pré-determinado, tal como concorrência ou cotação de preços que garantam a melhor relação custo-benefício.

Todos os fornecedores da FreeBSD Brasil LTDA devem garantir que conhecem e cumprem toda a legislação aplicável à sua área de atuação, sejam elas referentes a proteção ambiental, responsabilidade social, saúde e segurança do trabalhador ou outras. Com relação a Responsabilidade Social, o fornecedor deve declarar formalmente que:

- Não se envolve nem apóia a utilização do trabalho infantil ou trabalho forçado;
- Seus trabalhadores não têm seus documentos retidos nem são obrigados a fazer depósitos como condição para serem admitidos;
- Toma medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde e proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável, o que inclui acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos, bem como treinamento para o seu uso;
- Respeita o direito dos trabalhadores de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não há represálias.

2.7.3. Relações com Concorrentes

A competitividade dos serviços comercializados pela FreeBSD Brasil LTDA deve ser exercida com base na concorrência livre e leal.

Não devem ser feitas declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o respeito com que a FreeBSD Brasil LTDA espera ser tratada.

É expressamente proibido fornecer a qualquer terceiro, incluindo, mas não se limitando: informações estratégicas, confidenciais ou quaisquer outras que possam prejudicar os negócios da FreeBSD Brasil LTDA, que pode a qualquer momento abrir mão de disciplinas de auditoria eletrônica de dados e informações geradas, recebidas e transmitidas por funcionários, contribuidores e colaboradores, dentro ou fora da empresa, sempre que recursos da companhia forem utilizados para tal fim. Essa reserva se aplica também a *ex-contribuidores*, que ficam dessa forma cientes de que todas e quaisquer

informações estratégicas ou artefatos de propriedade da FreeBSD Brasil LTDA não poderão se divulgados, distribuídos, utilizados ou reproduzidos a qualquer tempo.

É vedado a todos os integrantes manter entendimentos com concorrentes da FreeBSD Brasil LTDA visando acerto prévio de preços e condições de venda, adotar ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou pré-acordada, dividir mercados ou subordinar a venda de um produto a um outro.

2.7.4. Relações com Familiares

Entende-se por familiares: o cônjuge, companheiro ou companheira, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos de quarto grau (segundo a lei brasileira), inclusive os do cônjuge (parentesco por afinidade).

Caso um integrante deseje realizar negócios em nome da FreeBSD Brasil LTDA com um de seus familiares ou com pessoas com as quais ele ou qualquer de seus familiares tenha estreito relacionamento pessoal, ou empresas em que tais pessoas sejam sócias, possuam participação ou exerçam cargo de administração, esse integrante deverá obter permissão escrita do seu Líder, a quem caberá discutir o assunto com o Diretor da área.

2.7.5. Relações com o Poder Público

É vedada a todos os integrantes da FreeBSD Brasil LTDA toda prática de corrupção, em qualquer das suas formas ativas ou passivas, quer por meio de atos ou omissões.

É vedado a todos os integrantes efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, bem como conceder privilégios ou vantagens a agentes públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por meio de terceiros.

2.7.6. Presentes, Cortesias e Favores

Os integrantes da FreeBSD Brasil LTDA e seus familiares não devem dar ou aceitar de clientes, fornecedores ou concorrentes presentes, cortesias ou favores que totalizem valores superiores a US\$ 100,00 (cem dólares norte-americanos). Abaixo deste valor somente deverão ser aceitos aqueles fabricados em série (brindes).

Presentes ou favores acima de US\$ 100,00 recebidos por meio de relações comerciais devem ser comunicados ao Líder ou ao Diretor da área e, caso reprovados, devolvidos a quem os ofertou, acompanhados de agradecimentos e justificativas de normas e condutas ético-profissionais.

É vedado aos integrantes da FreeBSD Brasil LTDA receber de fornecedores viagens ou hospedagens, mesmo que a título de visitas técnicas, inspeções em processos em contratação ou já contratados, exceto se expresso em contrato ou autorizado pela diretoria.

2.8. Registros Contábeis

As normas e práticas de contabilidade devem ser observadas rigorosamente, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações da FreeBSD Brasil LTDA. Dessa forma, é necessário assegurar a contabilização de todo e qualquer bem, direito ou obrigação da FreeBSD Brasil LTDA.

2.9. Relação com os Acionistas

O relacionamento com acionistas deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da FreeBSD Brasil LTDA.

O tratamento dispensado aos acionistas independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais. A todos será proporcionado fluxo de informações com igualdade de tratamento.

2.10. Relação com a Comunidade

Com uma visão estratégica acerca do desenvolvimento sustentável, a FreeBSD Brasil LTDA atua de forma responsável junto à sociedade e mantém diálogo permanente com comunidades vizinhas, instituições e entidades da sociedade civil representativas da cidadania, segmentos empresariais, órgãos de comunicação, institutos de pesquisa, organizações de promoção e desenvolvimento social e o público em geral.

Ciente de sua responsabilidade empresarial na área ambiental e de seu papel como colaboradora na construção de um mundo melhor para as gerações atuais e futuras, a FreeBSD Brasil LTDA incluiu neste Código de Conduta a atuação esperada de seus integrantes em termos ambientais, enxergando cada indivíduo como multiplicador desses conceitos nas diversas comunidades em que atua.

Firme no propósito da transparência, a FreeBSD Brasil LTDA oferece mecanismos de interação com a comunidade prevendo canais de comunicação, sugestões e reclamações e possibilitando o esclarecimento de dúvidas e preocupações decorrentes das atividades da empresa.

A FreeBSD Brasil deve respeitar e prezar pelo respeito e correção de conduta, por meio de seus funcionários, no relacionamento direto com todas comunidades técnicas, em especial *open source* e ainda com destaque especial à comunidades de sistemas de linhagem BSD Unix, contribuindo sempre que possível com as mesmas, em forma de auxílio técnico ou esclarecimento de dúvidas.

2.11. Relação com o Meio Ambiente

O equilíbrio do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável são fundamentos da atividade empresarial da FreeBSD Brasil LTDA. Por isso, ela desenvolve um conjunto de ações que vão muito além do desempenho de atividades técnicas e operacionais, mas busca o equilíbrio dinâmico entre viabilidade técnico-econômica e racionalização do uso recursos ambientais, tanto na própria empresa como em seus clientes.

A FreeBSD Brasil LTDA cumpre a sua responsabilidade ao conscientizar os integrantes da empresa e a comunidade, além de estabelecer parâmetros de controle, monitoração e gerenciamento de suas atividades de proteção ao meio ambiente.

2.12. Relação com Órgãos de Fiscalização

A FreeBSD Brasil LTDA mantém uma atitude de transparência e colaboração no relacionamento com órgãos reguladores e fiscalizadores, produzindo de forma completa, legítima, correta e compreensível os relatórios e documentos a serem apresentados, ressalvado o direito de terceiros.

Os integrantes devem prestar às autoridades de fiscalização a colaboração necessária, atendendo, dentro do razoável, as solicitações que lhe forem dirigidas e não adotando qualquer comportamento que possa impedir o exercício de supervisão pelas autoridades reguladoras.

2.13. Atividades Políticas

A FreeBSD Brasil LTDA não fará restrições às atividades político-partidárias de seus integrantes. No entanto, eles deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas

responsabilidades profissionais. O integrante que participar de atividade política o faz como cidadão e não como representante da FreeBSD Brasil LTDA.

É proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da FreeBSD Brasil LTDA. Os integrantes tampouco poderão usar uniformes da empresa quando no exercício de atividades políticas.

É proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da FreeBSD Brasil LTDA.

2.14. Conflito de Interesses

O conflito de interesse ocorre quando um integrante pode influenciar uma decisão da FreeBSD Brasil LTDA ou fazer uso de sua posição na companhia de forma que venha a resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, seus familiares ou amigos.

Os integrantes devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da FreeBSD Brasil LTDA, nem causem dano à sua imagem e reputação. Estendem-se esses termos a *ex-integrantes* desligados da FreeBSD Brasil LTDA a 18 meses ou menos.

Apenas para efeito de exemplo estão listadas abaixo algumas situações que caracterizam conflito de interesse:

- Ter interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de um negócio de interesse da FreeBSD Brasil LTDA;
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagem pessoais;
- Aceitar benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser interpretados como retribuição ou para obter posição favorável da FreeBSD Brasil LTDA em negócios de interesse de terceiros;
- Aceitar tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho na FreeBSD Brasil LTDA;
- Adquirir ações de empresas com as quais a FreeBSD Brasil LTDA se relaciona, sejam clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou concorrentes, com base em informações privilegiadas, ou mesmo fornecer essas informações a terceiros;
- Utilizar recursos da FreeBSD Brasil LTDA para atender a interesses particulares;
- Manter relações comerciais privadas pelas quais venham a obter privilégios, em razão das suas atribuições na FreeBSD Brasil LTDA, com empresas clientes, fornecedoras, prestadoras de serviços ou concorrentes da FreeBSD Brasil LTDA;
- Contratar familiares ou solicitar que outro integrante o faça fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial;
- Eleger analistas para prestar consultoria avulsa ou mesmo prestar as consultorias você mesmo quando seu cargo permita tais decisões, se não observado princípio de justiça na decisão;
- Utilizar artefatos, rotinas ou práticas documentadas da FreeBSD Brasil LTDA em benefício próprio ou de terceiros.

O integrante confrontado com qualquer situação de conflito de interesse deve comunicá-lo a seu Líder, que poderá resolver a questão ou discutir o assunto com o seu Diretor ou com o Líder de Pessoas e Organização.

O integrante, ao se desligar da FreeBSD Brasil LTDA, não deve, por até 18 meses, estabelecer relações comerciais diretas com clientes ou *ex-clientes* da FreeBSD Brasil LTDA de forma direta ou particular, salvo caso em que o *ex-cliente* torna-se empregador legal do *ex-contribuidor*.

Ainda assim e em todos os casos devem ser observadas as práticas de legalidade e lealdade de concorrência no que tange ao uso de artefatos, informações e práticas adotadas, originadas, criadas pela, e de propriedade da FreeBSD Brasil LTDA.

2.15. Atividades Fora da FreeBSD Brasil LTDA

Os integrantes da FreeBSD Brasil LTDA não devem exercer atividades ou se engajar em organizações que comprometam sua dedicação à FreeBSD Brasil LTDA, nem adotar comportamento que gere conflito de interesse com suas responsabilidades e atribuições, ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confidencialidade e segurança da FreeBSD Brasil LTDA.

2.16. Utilização e Preservação dos Bens da empresa

Cabe aos integrantes zelar pela conservação dos ativos da FreeBSD Brasil LTDA que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores e outros.

Não é permitido utilizar equipamentos e outros bens da FreeBSD Brasil LTDA para uso particular.

O acesso à internet, ao telefone e ao uso de e-mails, bem como a recursos de geração, armazenamento, processamento, divulgação, destruição e consulta a informações (computadores, softwares, sistemas, impressoras, copiadoras, dentre outros), devem ser direcionados à atividade profissional do Integrante. Potenciais exceções devem ser autorizadas por seu supervisor com antecedência.

O colaborador entende que o uso da conta de correio eletrônico *@freebsdbrasil.com.br* é de uso exclusivamente profissional, e que a companhia pode monitorar de forma automática (sem intervenção humana) o seu uso, inclusive arquivando os dados em rotinas de *backup* e em rotinas de auditoria interna, e, uma vez suspeitando de seu conteúdo, abrir, na presença do colaborador, os e-mails para avaliação integral de seu conteúdo. O colaborador entende ainda que a combinação *login*, *senha* e *caixa postal* são de responsabilidade e uso único e exclusivo do colaborador e dessa forma esses dados devem ser zelados com toda a diligência sugerida por lei e ética.

O uso do *link* de Internet para *download* motivado por fins não intrínsecos às atividades desempenhadas na empresa poderá acontecer desde que não prejudique as atividades de outros membros da equipe e da companhia com um todo e não fira esse código de conduta, podendo a qualquer momento, sem prévia notificação, tal uso ser monitorado e até mesmo contido, situação que acontecerá seguida de notificação de inobservância deste código de conduta.

Em caso de danos ou destruição de bens da companhia que não forem considerados acidente, o responsável deverá repor o equipamento danificado, em igual teor técnico e de estado de conservação, ou superior.

Como bens da companhia o colaborador entende também como os dados, incluindo aqueles de clientes, *softwares* desenvolvidos ou modificados pela FreeBSD Brasil LTDA e rotinas/scripts, estendendo-se todos os dados e artefatos armazenados nos servidores internos (acessíveis pelo colaborador via *SSH, NFS, Wiki, Web* e *Subversion*).

Acidentes crônicos (muito frequentes) são considerados negligência ou imprudência pois sabidamente não há incapacidade de manuseio de nenhum equipamento de que a FreeBSD Brasil LTDA dispõe à seus integrantes, e essas faltas com bens da companhia são consideradas faltas gravíssimas à este código de conduta. Para ilustrar, mas não limitados a, podemos mencionar como exemplo de negligência ou imprudência por acidente crônico:

- Aparelho telefônico caindo no chão frequentemente;
- Mouse ou teclado caindo no chão frequentemente;
- Copos caindo no chão frequentemente;
- Deslocamento brusco freqüente de mesas e cadeiras;
- Percorrer grandes percursos em cadeiras equipadas com rodinhas;

2.17.Utilização de Informações

Todo Integrante tem direito de acesso às informações necessárias às suas atividades e às informações de natureza corporativa divulgadas pela empresa. Em contrapartida, deve rejeitar acesso a qualquer informação que não seja pertinente às suas atividades.

As informações disponibilizadas pela FreeBSD Brasil LTDA a seus integrantes ou geradas por estes em decorrência de suas atividades na e para a empresa devem ser utilizadas única e exclusivamente para o atendimento dos interesses de negócio da FreeBSD Brasil LTDA. Os melhores interesses de negócio da FreeBSD Brasil LTDA devem ser observados mesmo após desligamento do contribuidor, respeitando especialmente a legalidade e lealdade de concorrência, o direito autoral de outros membros e diretores da companhia, o direito de propriedade industrial e de propriedade intelectual de membros e diretores da companhia.

Em nenhuma hipótese o integrante poderá gerar, armazenar, instalar, circular, transmitir, copiar, reproduzir ou divulgar:

- Softwares ou cópias de software não livres, cuja responsabilidade é exclusiva dos técnicos de TI, que devem assegurar sua legalidade;
- Conteúdos impróprios, como exemplo, mas não limitados a estes temas: racismo, xenofobia e intolerância religiosa, pornografia, pedofilia, incitação ou apologia à violência;
- Rotinas, *scripts*, documentos, artefatos, procedimentos e técnicas documentadas, de propriedade da FreeBSD Brasil LTDA, de outro colaborador, de seus diretores ou de clientes da companhia.

O colaborador entende que todo o material produzido pela FreeBSD Brasil LTDA, por seus funcionários e por outros contribuidores que não esteja licenciado sob licença livre, são de propriedade da FreeBSD Brasil LTDA e tem direitos autorais, intelectuais ou industriais reservados, não podendo ser utilizados para qualquer fim sem o consentimento expresso da FreeBSD Brasil LTDA ou de seu autor. Entende também que se forem copiados para uso profissional em algum cliente da FreeBSD Brasil LTDA só pode ser mantido no cliente durante o tempo de sua estrita necessidade e nunca após desvinculação do

cliente (encerramento de contrato) salvo em casos especialmente autorizados de forma expressa pela FreeBSD Brasil LTDA.

A FreeBSD Brasil LTDA tem o direito de acesso a qualquer informação gerada, processada, armazenada, copiada ou transmitida nos limites de seus negócios.

2.18.Acordo Complementar de Sigilo e Não Divulgação de Informações

Sempre que necessário, a FreeBSD Brasil LTDA firmará, com seus clientes, acordos complementares de sigilo e não divulgação de informações (NDA – Non Disclosure Agreements).

Em todas as situações em que isso ocorrer, o profissional da FreeBSD Brasil LTDA compromete-se a observar todas as regras desse acordo, considerando-o complemento a este código de Conduta e portanto, imperativo para o exercício de suas atividades.

Este acordo complementar apenas será apresentado ao profissional no primeiro momento em que este atender ao cliente em questão, e aquele continuará válido no mínimo por mais 12 meses a partir da data de cessão do relacionamento profissional entre a FreeBSD Brasil LTDA e a outra parte, salvo se um prazo maior for explicitamente mencionado nesse NDA.

A FreeBSD Brasil LTDA compreende que tem acesso a informações privilegiadas de alguns clientes e garante total sigilo dessas informações, estendendo essa compreensão à seus funcionários e integrantes.

2.19.Asseio e Higiene Pessoal e de Instalações

A não observância de prática de asseio e limpeza dentro da empresa, seja devido à falta de higiene pessoal ou ao contato com equipamentos ou produtos fétidos, ou que produza qualquer cheiro incomum no ambiente de trabalho, gerando desconforto à outros integrantes do time durante convivência em grupo, deve ser imediatamente reparada, com procedimentos de higiene e limpeza convencionais, ou em casos extremos, se necessário, afastamento temporário da companhia para tomar banho, em casa ou em estabelecimento para este fim.

Se a inobservância de asseio ou higiene ocorrer com grande reincidência ou ainda, supervisor ou gerência identificar como ato que possa ser evitado pelo integrante, com o mínimo de discernimento de civilidade, convivência em sociedade, e respeito, a questão será tratada com especial severidade.

A falta de asseio e higiene nos equipamentos, utensílios e instalações da FreeBSD Brasil LTDA são tratados com maior rigor. O trabalho com equipamentos de tecnologia deve ser especialmente limpo, devido à sensibilidade deles. A empresa tem uma decoração clara, remetendo à limpeza digna de ambiente hospitalar, e esperamos que os colaboradores mantenham-na o mais próximo possível disso.

Devido a proporção e potencial de sujeira, especialmente a nociva a computadores, o consumo de salgados, bebidas, refrigerante ou qualquer outro tipo de alimento deve ocorrer na área da cozinha da empresa, ou na ampla área externa (pilotis) da FreeBSD Brasil LTDA.

O consumo de água ou qualquer outro líquido no local de trabalho de áreas não críticas não é proibido, porém, é desencorajado pela FreeBSD Brasil LTDA. Se o integrante se sentir mais confortável dessa forma, deve ser especialmente cuidadoso e responsável, pois o derramamento de líquidos em qualquer equipamento eletrônico será considerado falta grave a esse Código de Conduta.

Já o consumo de líquidos e alimentos em áreas críticas da empresa é expressamente proibido, pois incorre-se no risco de danificar equipamentos cruciais para as atividades principais da companhia. Nesse caso, só é permitido o consumo de bebidas, desde que estejam em recipientes autorizados.

2.20. Acesso ao Internet Data Center

O acesso ao Internet Data Center da FreeBSD Brasil LTDA é limitado aos profissionais que trabalham nesse setor da companhia, apenas, e à diretoria técnica. Em casos especiais, outros funcionários poderão desempenhar funções profissionais no IDC, mediante autorização da diretoria técnica.

Em casos ainda mais especiais, o acesso ao IDC por pessoas externas à FreeBSD Brasil LTDA, como clientes e visitantes, pode acontecer apenas mediante autorização exclusivamente em companhia de profissionais que trabalham neste setor.

2.21. Porta-vozes da FreeBSD Brasil LTDA

Apenas alguns integrantes estão autorizados a falar em nome da FreeBSD Brasil LTDA e fazer comentários sobre ela a imprensa ou a grupos externos, como comunidade. Tal autorização será sempre expressa e por escrito.

Aos não autorizados a figurar como porta-vozes da FreeBSD Brasil LTDA é expressamente vedado prestar quaisquer informações ou declarações em nome ou acerca das atividades da empresa, seja à imprensa, aos acionistas, ou a qualquer pessoa externa aos quadros da empresa, devendo, se interpelados por qualquer destes agentes, encaminhá-los ao porta-voz competente ou, na dúvida, ao seu supervisor que se encarregará do assunto.

2.22. Violações

O integrante que violar uma conduta, prática ou política da FreeBSD Brasil LTDA, ou permitir que algum liderado seu o faça, estará sujeito à ação disciplinar, inclusive demissão. O integrante que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código por parte de qualquer pessoa deverá levar tal fato ao conhecimento do Líder da sua área ou ao Líder de Pessoas e Organização.

Qualquer relato recebido deve ser discutido entre o Líder e o Diretor da área envolvida para avaliação da necessidade de investigação da denúncia e, se constatado o fato, da instituição de um Comitê de Ética para julgamento do caso.

Caso o integrante queira manter o anonimato no relato da violação observada, poderá enviar correio eletrônico externo ou correspondência em envelope fechado sem identificação do remetente ao Líder de Pessoas e Organização.

Poderá ainda submeter por meio de formulário especialmente criado para esse fim, no endereço :

<https://goo.gl/PNfTWB>

O anonimato é garantido, uma vez que o formulário não exige uso de credenciais pessoais.

2.23. Comitê de Ética

A FreeBSD Brasil LTDA designará um Comitê de Ética, não permanente, com o objetivo único de julgar os casos de violação de maior gravidade deste Código, deliberar sobre o esclarecimento de dúvidas, bem como definir as medidas disciplinares cabíveis.

O Comitê de Ética será nomeado pela Diretoria da FreeBSD Brasil LTDA ou será composto por membros da própria Diretoria.

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios morais e éticos, mas não detalham todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada integrante. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código, o Líder da área ou o Líder de Pessoas e Organização deverá ser consultado.

2.24. Disposições Gerais

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado cabendo ao Líder de Pessoas e Organização promover sua divulgação e atualização.

As diretrizes contidas neste Código serão levadas ao conhecimento de todos os integrantes e fornecedores da FreeBSD Brasil LTDA e estarão disponíveis na Intranet e na recepção da empresa.

Áreas específicas da FreeBSD Brasil LTDA poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que devem, necessariamente, ser harmônicas a este Código de Conduta e devem ser conhecidas pelos integrantes de tais áreas.

Nenhum integrante pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Sobre a FreeBSD Brasil LTDA

No mercado desde 2002, a FreeBSD Brasil LTDA é a única empresa no Brasil a trabalhar exclusivamente com sistemas padrão BSD. É a única empresa formalmente aprovada pela FreeBSD Foundation a atuar na América Latina e Caribe, com prestação de serviços de suporte, consultoria e treinamento em FreeBSD.

A empresa detém métricas de excelência em fornecimento de produtos e soluções, suporte e prestação de serviço em padrão internacional. Tem em seu portfólio uma gama de empresas e órgãos de setor público e privado, onde, desde 2002 tem formado profissionais e prestado consultoria e suporte em suas áreas de especialidade.

Para o mercado *enterprise*, oferta os produtos baseados na suíte ProApps Enterprise Appliance (www.ProApps.com.br) que oferecem soluções robustas, altamente escaláveis nas áreas de infraestrutura de missão crítica para Roteamento e Segurança da Informação.

FreeBSD Brasil LTDA atua ativamente na área de Segurança da Informação e soluções e produtos Apple / Macintosh, além de representar no Brasil os equipamentos ServerU (www.ServerU.us) – Hardware para servidores Open Source. Na área de segurança da informação atua com ênfase em análise de risco, perícia forense e análise de vulnerabilidade, além de *compliance* e governança, e ao lado do DC Labs é responsável pela iniciativa PenTestMe.com.br

Áreas de especialidade em que a FreeBSD se destaca:

- Segurança da Informação
- Roteamento Avançado (BGP, OSPF, PBR);
- Firewall, IDS/IPS;
- Soluções Avançadas de Segurança padrão Militar – POSIX.1e, MAC Trusted Environment;
- Soluções avançadas de Correio Eletrônico;
- Banco de Dados Open Source, em especial PostgreSQL e MySQL, hospedagem Web;
- Monitoração Avançada de Ambiente de Tecnologia da Informação;
- Inventário Automatizado de Hardware e Software;
- Web Caching & Web Proxy de Alta Performance e Escalabilidade;
- Soluções de Alta Disponibilidade e Balanceamento de Carga;
- Análise de Risco, Conformidade e Aderência com Normas de Segurança da Informação - ISO 27001, ISO 27001, BS 7799 – NIST Special Publications, DoD/DIS Best Practices, Metodologia MEHARI;
- Análise de Vulnerabilidades Técnicas (Pen Tests);
- Consultoria e Desenvolvimento em Tecnologia Apple;
- Telefonia IP com Asterisk;
- Desenvolvimento de sistemas embarcados;
- Treinamento, Consultoria & Suporte Oficial Apple (venture Apple IDS Tecnologia);

Além disso a FreeBSD Brasil LTDA atua diretamente no desenvolvimento do sistema operacional FreeBSD. Representa no Brasil o BSD Certification Group e é quem administra e gere os exames de

certificação BSD no Brasil. Suporte grandes projetos como além do supracitado Grupo de Certificação BSD, a Comunidade Brasileira de FreeBSD, FUG-BR, entre outras atividades junto à comunidade brasileira de Software Livre.

Dispõe de profissionais altamente qualificado e com currículo individual que se destaca frente aos demais profissionais no mercado.

Conheça mais sobre a FreeBSD Brasil LTDA em: <http://www.freebsdbrasil.com.br>;
Ou solicite um portfólio mais detalhado de nossos produtos, serviços e clientes;

Dados Cadastrais:

FreeBSD Brasil LTDA
CNPJ: 05.275.301/0001-41
Inscrição Estadual: Isenta
Optante do SIMPLES Nacional

Banco do Brasil
Agência: 3061-9
Conta Corrente: 30304-6

+55 31 3516-0800 & +55
11 3516-0801 (fax)



Sobre este Documento

Este material é produzido pela FreeBSD Brasil LTDA como parte integral do Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

Este documento é classificado, e, independente de aceitação de política de segurança da informação da FreeBSD Brasil LTDA por terceiros, sua classificação legal recai sobre o artigo 5º, inciso X da Constituição Federal, art. 195, incisos XI e XII da Lei 9.279/1996 e Decreto 1.355/1994.

Esse documento está condicionado aos termos do Código de Conduta da FreeBSD Brasil LTDA que deve ser observado por nossos colaboradores, parceiros, funcionários e clientes, imperativamente. O Código de Conduta como parte de nossa governança corporativa está sempre disponível publicamente em nosso website, sob o item A Empresa e depois em Recursos Humanos.